**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N.º 627, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas decorrentes dos eventos alusivos ao 23.º Aniversário de Emancipação e 22.º Aniversário Político–Administrativo do município, no período de 04-01-2015 à 25-01-2015, em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil e reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Integram às festividades de aniversário do município os seguintes eventos:

I – IV JASF ( Jogos Abertos de Formosa do Sul)

II – Exposição de Carros Antigos

III – Corte do Bolo de aniversário do Município com Show/Baile – Banda Mercosul

IV – XVII Rodeio Interestadual CTG Trançado de Guapo

V – Café Colonial e Show/Baile – Portal do Sul

VI – Amistosos de Futebol Suiço com Jantar – Linha Canela

VII – Trilha da Amizade com Grupos de Motoqueiros da região sul.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 28 de novembro de 2014.

# JORGE ANTONIO COMUNELLO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**